



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO DIVERSIDADE E INCLUSÃO**

<b>TERMO DE REFERÊNCIA (TOR)</b>			
<b>1. Identificação</b>			
<b>1.1. Número e Título do Projeto</b>			
PROJETO OEI BRA/08/003 - Fortalecimento da capacidade institucional da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão – SECADI em gestão e avaliação do Programa de Acompanhamento e Monitoramento do Acesso e Permanência na Escola das Pessoas com deficiência, prioritariamente de zero a dezoito anos de idade, beneficiárias do Benefício da Prestação Continuada da Assistência Social – BPC/LOAS.			
<b>1.2. Natureza do Serviço</b>	<b>1.3. Modalidade</b>	<b>1.4. Nº de vagas</b>	<b>1.5. Localidade de Trabalho</b>
Consultoria	Produto	01 (uma)	Território Nacional
<b>1.6. Vinculação no PRODOC</b>			
<b>Resultado 1.2.</b> Processos e instrumentos de monitoramento aplicados e incorporados ao cotidiano organizacional e gerencial da SECADI/MEC, para verificação contínua das relações entre ações governamentais de acessibilidade e níveis de ingresso e permanência, na escola, dos beneficiários do BPC/LOAS.  <b>Metas e/ou Atividade</b> <b>Atividade 1.2.1.</b> Definir e organizar sistemática de aplicação dos instrumentos de monitoramento nos estados e municípios brasileiros <b>Atividade 1.2.2.</b> Promover a aplicação dos instrumentos de monitoramento nos organismos estaduais e municipais de educação em todas as regiões brasileiras.			
<b>1.7. Objetivo da Contratação</b>			
Seleção e contratação de consultoria especializada, na modalidade produto, para o desenvolvimento de estudos e a proposição de sistemática de monitoramento da implementação do Atendimento Educacional Especializado – AEE, por profissionais com formação específica, em consonância com o disposto na Resolução CD/FNDE nº 24, de 25 de maio de 2011, que trata do Auxílio de Avaliação Educacional, apresentando proposta nacional e regional.			
<b>1.8. Unidade Supervisora e Cargo do Supervisor</b>			
Diretoria de Políticas de Educação Especial – DPEE - Diretora			
<b>1.9. Vigência do Contrato</b>		<b>1.10. Valor Total do Contrato</b>	
04 meses		R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)	

## 2. Justificativa

A Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão (SECADI) em articulação com os sistemas de ensino implementa políticas educacionais nas áreas de alfabetização e educação de jovens e adultos, educação ambiental, educação em direitos humanos, educação especial, do campo, escolar indígena, quilombola e educação para as relações étnico-raciais. O objetivo da SECADI é contribuir para o desenvolvimento inclusivo dos sistemas de ensino, voltado a valorização das diferenças e da diversidade, a promoção da educação inclusiva, dos direitos humanos e da sustentabilidade socioambiental visando a efetivação de políticas públicas transversais e intersetoriais.

Assim, a SECADI/MEC, ao desenvolver políticas públicas voltadas à valorização das diferenças e da diversidade, inclui programas e ações voltados para a inclusão de pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação no ensino regular, sendo implementados com o objetivo de assegurar o acesso e a permanência destes estudantes em classes comuns do ensino regular por meio do fortalecimento de estratégias que eliminem as diversas formas de discriminação e exclusão no ambiente escolar.

Nesse sentido o Programa Benefício de Prestação Continuada – BPC - na Escola, criado a partir da Portaria Interministerial Nº 18, de 26 de abril de 2007, tem como objetivo acompanhar e monitorar o acesso e permanência das pessoas com deficiência, beneficiárias do Benefício da Prestação Continuada da Assistência Social – BPC, na faixa etária de 0 a 18 anos, por meio da articulação das políticas de educação, saúde, assistência social e direitos humanos, favorecendo seu pleno desenvolvimento e participação social.

O BPC na escola se estrutura a partir de quatro eixos principais, que visam: (1) identificar, anualmente, entre os beneficiários do BPC até 18 anos aqueles que estão na escola e aqueles que estão fora da escola; (2) identificar as principais barreiras para o acesso e permanência na escola das pessoas com deficiência beneficiárias do BPC; (3) realizar estudos e desenvolver estratégias conjuntas para superação destas barreiras; (4) realizar o acompanhamento sistemático das ações e programas dos entes federados que aderirem ao Programa. Nesta ação, anualmente é realizado o pareamento de dados dos beneficiários do BPC com a matrícula no Censo Escolar, identificando os índices de acesso e de exclusão escolar.

Considerando que um dos eixos do Programa BPC na Escola se constitui na realização de estudos e desenvolvimento de estratégias conjuntas para a superação das barreiras para o acesso e a permanência na escola das pessoas com deficiência beneficiárias do BPC e entendendo que a concepção de educação inclusiva promove processos mais amplos de formação, a SECADI, em parceria com a OEI, desenvolve o Projeto OEI – BRA/08-003, visando o fortalecimento da capacidade institucional da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão – SECADI em gestão e avaliação do Programa de Acompanhamento e Monitoramento do Acesso e Permanência na Escola das Pessoas com deficiência, prioritariamente de zero a dezoito anos de idade, beneficiárias do Benefício da Prestação Continuada da Assistência Social – BPC/LOAS.

Suas ações mantiveram foco direcionado para formulação e atualização dos processos e instrumentos de planejamento e de avaliação no âmbito da SECADI/MEC para intensificar e

aprimorar sua atuação institucional na ampliação do ingresso e da permanência, na escola, de pessoas com deficiência, prioritariamente de zero a dezoito anos de idade, beneficiárias do BPC.

Nesta perspectiva, é relevante que a SECADI, em parceria com a OEI, proponha o desenvolvimento de estudos que possibilitem a proposição de estratégia para o monitoramento e acompanhamento de suas ações, obedecendo ao critério de prioridade, de forma a criar uma amostra que, ao ser aplicada, favoreça a leitura e compreensão de seu processo de desenvolvimento, podendo ser qualificada, aprimorada ou fortalecida para cumprir com seu compromisso e intensão abranger todas as suas ações e programas em uma sistemática eficaz de monitoramento, firmando um ambiente cada vez mais transparente no controle de sua atuação.

Assim, faz-se necessária a contratação de consultoria, na modalidade produto, para o desenvolvimento de estudos que viabilizem a elaboração de proposta de sistemática de monitoramento da implementação de ações prioritárias da Diretoria de Educação Especial, incluindo a implementação do Atendimento Educacional Especializado – AEE, por profissionais com formação específica, em consonância com o disposto na Resolução CD/FNDE nº 24, de 25 de maio de 2011, que trata do Auxílio de Avaliação Educacional, apresentando proposta nacional e regional, visando subsidiar a DPEE na qualificação de suas ações.

### **3. Produtos e Atividades**

#### **Atividades para a Elaboração do Produto**

**Atividade 1.1.** Levantar e sistematizar dados e sobre os programas e ações implementados pela Diretoria de Educação Especial – DPEE/MEC.

**Atividade 1.2.** Estabelecer critérios para a seleção das ações prioritárias da Diretoria de Educação Especial, para as quais será proposta sistemática de monitoramento da implementação.

**Atividade 1.3.** Desenvolver estudo analítico da Resolução CD/FNDE nº 24, de 25 de maio de 2011, que trata do Auxílio de Avaliação Educacional, a fim de propor estratégia de acompanhamento e avaliação das ações prioritárias da DPEE.

**Produto 1.** Documento técnico contendo a proposição de sistemática de monitoramento da implementação de ações prioritárias da Diretoria de Educação Especial, incluindo a implementação do Atendimento Educacional Especializado – AEE, por profissionais com formação específica, em consonância com o disposto na Resolução CD/FNDE nº 24, de 25 de maio de 2011, que trata do Auxílio de Avaliação Educacional, apresentando proposta nacional e regional.

### **4. Custo e Cronograma de Pagamento**

O custo total dos serviços de consultoria foi estimado em R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil

reais), considerando a complexidade do produto e a as exigências criteriosas de formação e experiências do perfil necessário para a elaboração do produto.

<b>PRODUTOS CONSULTOR</b>	<b>DATAS DE ENTREGA</b>	<b>VALOR POR PRODUTO</b>
<b>Produto 1.</b> Documento técnico contendo a proposição de sistemática de monitoramento da implementação de ações prioritárias da Diretoria de Educação Especial, incluindo a implementação do Atendimento Educacional Especializado – AEE, por profissionais com formação específica, em consonância com o disposto na Resolução CD/FNDE nº 24, de 25 de maio de 2011, que trata do Auxílio de Avaliação Educacional, apresentando proposta nacional e regional.	110 dias após assinatura do contrato	R\$ 45.000,00

## **5. Apresentação dos Produtos**

Os produtos deverão ser apresentados, em suas versões preliminares, para à área demandante proceder às orientações de ajustes necessários. Ao finalizar o produto técnico o consultor deverá encaminhá-lo ao Gabinete da SECADI via Protocolo, que por sua vez o encaminhará à Diretoria demandante para análise, preenchimento do Termo Circunstanciado e emissão de Parecer Técnico a respeito do produto e, enviará, por meio de Memorando, à UGP/ Gabinete, que solicitará as providências quanto à análise e ao pagamento junto ao Organismo Internacional parceiro. O produto deverá ser encaminhado em 01 (uma) via impressa encadernada e 01 (uma) via digitalizada em CD.

Cabe à UGP verificar a conformidade da solicitação com o contrato firmado, providenciar o envio do produto para que o organismo internacional parceiro analisa-lo e efetuar o pagamento da parcela correspondente.

O produto deve conter a Ficha de Encaminhamento onde é identificado o nome do consultor, do projeto, do produto a que se refere o pagamento e as assinaturas do consultor e do supervisor atestando os serviços prestados.

## **6. Perfil do Consultor**

### **6.1 Formação**

Graduação na área de Educação ou a fim, com diploma devidamente reconhecido pelo MEC;

Mestrado na área de Educação ou a fim, com diploma devidamente reconhecido pelo MEC;

### **6.2. Experiência Profissional**

Experiência mínima de 02 (dois) anos em docência no ensino superior, em cursos de licenciatura.

## **7. Insumos**

Há a previsão de realização de viagem, devido à necessidade de apresentação do produto, em reunião técnica, para a equipe da DPEE, prevendo:

02 trechos (ida e volta) do local de domicílio do/a consultor/a para Brasília.

03 diárias

Para cada deslocamento deve ser preenchido o formulário de solicitação das passagens e diárias, justificando com o maior detalhamento possível a relevância da(s) viagem(s) para a realização dos trabalhos de consultoria, bem como, preencher o formulário de relatório da viagem. A UGP fornecerá os formulários, onde deve-se informar a vinculação das atividades a serem realizadas com os objetivos, resultados, atividades e metas previstas no Termo de Referência.

## 8. Número de vagas

01 (uma)

## 9. Localidade de Trabalho

Território Nacional

## 10. Processo Seletivo e Critérios

### 10.1. Processo Seletivo

O Processo Seletivo Simplificado - PSS de que trata este Termo de Referência - TOR consistirá de duas fases: 1ª fase - análise curricular; 2ª fase – entrevista.

Todas as entrevistas serão realizadas por telefone e gravadas, sendo devidamente anexadas ao Processo.

Todos os candidatos selecionados para a 2ª fase do Processo deverão apresentar documentação comprobatória da formação e da experiência profissional, até o momento da entrevista.

A Comissão de Seleção convocará os selecionados para a entrevista por meio eletrônico estabelecendo prazo mínimo de dois dias úteis para confirmar sua participação, sob pena de desclassificação do Processo Seletivo àquele que não confirmar a sua participação da entrevista.

O resultado será estabelecido conforme os itens relacionados a seguir, totalizando a pontuação máxima em 100 pontos.

## Perfil

### Formação Acadêmica

CARACTERIZAÇÃO (Máximo 15 pontos) – Não Cumulativa	PONTUAÇÃO
Curso superior na área da educação.	06 pontos
Mestrado na Área de educação	09 pontos
Doutorado na área da educação.	15 pontos

Será considerado para registro apenas o curso de maior pontuação

### Experiência Profissional

<b>CARACTERIZAÇÃO (Máximo 35 pontos)</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Experiência mínima de 02 (dois) anos em docência no ensino superior, em cursos de licenciatura.	20 pontos
Mais de 02 (anos de experiência em docência no ensino superior, em cursos de licenciatura, (1 ponto por ano, até 15 pontos);	15 pontos

### **Entrevista**

<b>CARACTERIZAÇÃO (Máximo 50 pontos)</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Políticas Públicas Educacionais de Educação especial na perspectiva inclusiva – legislação e normas aplicáveis;	Até 20 pontos
AEE – Atendimento Educacional Especializado – Diretrizes e princípios.	Até 20 pontos
Relação de sua trajetória profissional com o objeto do trabalho a ser desenvolvido na consultoria.	Até 10 pontos

Serão exigidos documentos comprobatórios dos itens da Formação e da Experiência Profissional.

### **11. Regime Jurídico**

A execução dos trabalhos previstos neste Termo de Referência não implica qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica conforme prevê o § 9º do art. 4º do Decreto Nº 5.151/2004.